

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rio Pardo, nossa Terra, nosso Orgulho!
Administração 2013/2016
Rua Tácito de Freitas Costas, 846
Cidade Alta - 39530-000 Rio Pardo de Minas (MG)
Fone: (038) 3824-1356 Fax: (038) 3824-1786

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 06 DE 02 DE JANEIRO 2013.

O Prefeito Municipal da Cidade de Rio Pardo de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do Município da Cidade de Rio Pardo de Minas – MG, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composta pelos seguintes membros:

Deolindo José dos Santos – Presidente;

Tatiane Martins de Melo – Membro;

Osmar Viana Andrade – Secretário;

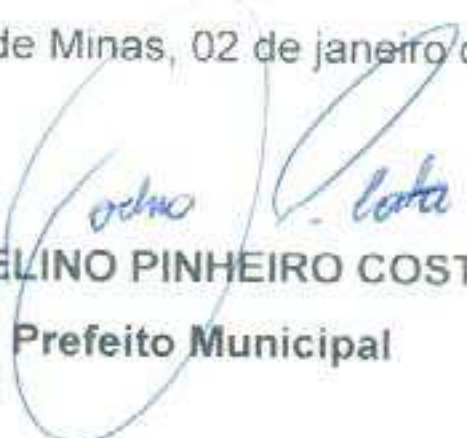
Lariane Alves Rocha – Suplente

Marcos Vinicius Nascimento dos Santos – Suplente.

Art. 2º. Fica determinada a presente comissão que todas as Licitações se encerrem até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 02 de janeiro de 2013.


JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal